



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB. Nº 002/2019


Capivari do Sul, 02 de Janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Na oportunidade de cumprimentá-lo, encaminhamos o seguinte Projeto de Lei conforme descrito abaixo:

Projeto de Lei 01/2019, Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 referente orçamento legislativo.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL	
Recebido em	02/01/19
Horário	13h39

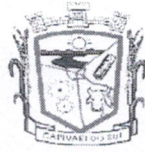


Exmo. Sr. José Roberto Camargo dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS

"Doe sangue, Doe órgãos, Salve Vidas"

Av. Adrião Monteiro N.º 2330, Centro, CEP: 95.552-000 Fone: (51) 3685-1181

E-mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br Site: www.capivaridosul.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Unidade orçamentária: 01- Câmara Municipal de Capivari do Sul
3.3.9.0.40.00.00.00- Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação
Valor R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 a redução dos seguintes créditos orçamentários:

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, encaminhamos a essa Casa Legislativa, para apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei, que fora solicitado pelo Poder Legislativo, através do ofício nº 88/2018/CMCS, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

A abertura do crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) se faz necessário face às despesas decorrentes dos sistemas de informática ora contratados, uma vez que o TCE deu nova classificação da Despesa e esta não ficou prevista para o Orçamento de 2019.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outra dotação do próprio Legislativo Municipal, não comprometendo a estrutura orçamentária.


Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal em Exercício